

## **CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 002/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E MONITORIA AQUÁTICA, POR MEIO DE SALVA VIDAS / GUARDA VIDAS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS 12 CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS)**

### **ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Publicação: 06 de janeiro de 2022

Visitas Técnicas: de 07/01/2022 a 11/01/2022

Data de Entrega: até 11-01-22

Horário: 15 horas

**Envio no endereço: [compras@institutobaccarelli.org.br](mailto:compras@institutobaccarelli.org.br)**

## CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 002/2022

O Instituto Baccarelli, pessoa jurídica de direito privado, por meio de Comissão de Seleção e nos termos de seu Regulamento de Seleções, instaura o presente processo de seleção na modalidade CONVOCAÇÃO GERAL, do tipo “menor preço (por bloco)”, cujo objeto e demais regras aplicáveis constam deste Instrumento Convocatório.

### ENTREGA DAS PROPOSTAS

Data: 11 de janeiro de 2022

Horário: 15 horas

Endereço eletrônico: [compras@institutobaccarelli.org.br](mailto:compras@institutobaccarelli.org.br)

### ABERTURA DAS PROPOSTAS

Data: 12 de janeiro de 2022

Horário: 15 horas

## 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente ato convocatório a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil e Monitoria Aquática, por meio de salva vidas / guarda vidas, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletiva e de material de primeiros socorros, atendendo às necessidades dos funcionários e público visitante das edificações que compõem o Complexo de 12 Centros Educacionais Unificados (CEUS) na cidade de São Paulo.
- 1.2 As especificações dos serviços a serem fornecidos constam do Projeto Básico – Anexo I, as quais deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente que venha a ser vencedor nesta seleção.
- 1.3 O horário de funcionamento dos CEUs será de segunda a sexta-feira, das 7h00 (sete) às 23h00 (vinte e três); aos sábados e domingos, das 8h00 (oito) às 20h00 (vinte); e nos feriados, pontos facultativos e dias definidos como de suspensão de atividades das unidades educacionais, das 8h00 (oito) às 18h00 (dezoito), devendo a contratada atentar para estas informações e fornecer equipe para o bom andamento das atividades e rotinas em conformidade ao atendimento das normas legais e ao objeto desta contratação, de acordo com o determinado neste instrumento convocatório.

Cada piscina deve ser mantida aberta para realização de atividades ou uso livre de segunda a sexta-feira por 12 (doze) horas diárias; aos sábados e domingos por 10 (dez) horas; nos feriados, pontos facultativos e dias definidos como suspensão de atividades por 8 (oito) horas ao dia.

Para fins de limpeza e tratamento da água, as piscinas estarão fechadas às segundas-feiras, pelo período de 6 (seis) horas, sendo que nesse período não haverá a necessidade de presença de monitor(es) aquático(s).

- 1.4 O presente processo é regido exclusivamente pelo Regulamento de Compras do Instituto Baccarelli, disponível em [www.institutobaccarelli.org.br](http://www.institutobaccarelli.org.br). Este processo de seleção **NÃO** é regido pelas Leis Federais nº. 8666/93 ou 14.133/21.

## 2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1 Integram este Instrumento Convocatório os seguintes Anexos:

<b>Anexo I</b>	-	Projeto Básico e Informações detalhadas sobre os CEUS
<b>Anexo II</b>	-	Modelo de Proposta Comercial
<b>Anexo III</b>	-	Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
<b>Anexo IV</b>	-	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Convocação Geral quaisquer interessados que tenham objeto social compatível com o objeto desta seleção, que tenham experiência comprovada na prestação dos serviços, atendam às condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e apresentem os documentos exigidos. A participação nesta Convocação Geral importa total ciência e concordância dos interessados quanto às condições e especificações deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar desta Convocação Geral:

- a. pessoas físicas;
- b. consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- c. empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil;
- d. empresas que foram declaradas inidôneas para participar de seleções ou contratar com o Instituto Baccarelli ou com qualquer ente ou órgão público;
- e. empresas que demonstraram incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato com o Instituto Baccarelli, ou a qualquer tempo;
- f. empresas em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- g. empresas das quais façam parte como sócio ou acionista com qualquer percentual do capital social votante ou controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, conselheiros, dirigentes ou empregados do Instituto Baccarelli, assim como autores do projeto básico, do projeto executivo, consultores ou assessores o Instituto Baccarelli que tenham participado na formulação da presente seleção.

3.3 Os interessados em participar deste processo seletivo deverão enviar, até a data e horário designados, a proposta comercial bem como toda a documentação solicitada neste instrumento convocatório para o email: **compras@institutobaccarelli.org.br**. Não serão validadas propostas recebidas após a data e horário designados.

3.4 Sem prejuízo da participação nesta Convocação Geral, interessados poderão impugnar o presente Instrumento Convocatório, no todo ou em parte, até o dia 08 de janeiro de 2022.

## 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 Até a data e horário designados no Preâmbulo, cada proponente deverá enviar as propostas e respectivos documentos para o endereço eletrônico: [compras@institutobaccarelli.org.br](mailto:compras@institutobaccarelli.org.br) de acordo com as orientações abaixo:

### **CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 002/2022** **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BOMBEIRO CIVIL e MONITORIA AQUÁTICA, POR MEIO DE SALVA VIDAS / GUARDA VIDAS**

4.2. A documentação deverá ser enviada na ordem do presente instrumento convocatório.

4.3. As propostas enviadas após a data e do horário estabelecidos no preâmbulo deste instrumento convocatório não serão consideradas, sendo que desta decisão não caberá qualquer recurso.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A documentação de habilitação deverá ser enviada em 01 (uma) via, em formato pdf, e deverá conter:

### 5.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores e/ou administradores, nos casos em que estes não constem do ato constitutivo;
- c) declaração do proponente de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (**Anexo III**);
- d) declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente (**Anexo IV**).
- e) mínimo de 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, pública ou privada e que comprove os elementos exigidos neste edital.

### 5.1.2 **Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, por meio das seguintes certidões:
  - i) certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - ii) certidão de quitação de tributos estaduais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente do governo estadual da sede ou domicílio do proponente;
  - iii) certidão de quitação de tributos municipais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente da prefeitura municipal da sede ou domicílio do proponente;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, da sede ou domicílio do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Convocação Geral;

### 5.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de entrega e abertura das propostas.

5.1.3.1 A comprovação de boa situação financeira do proponente será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pelo próprio proponente, **que deverá incluir demonstrativo de cálculos** de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

5.1.1.1 As proponentes que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, serão desclassificadas.

- b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, dentro do prazo de validade ou expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a entrega e abertura das propostas quando o prazo de sua validade não estiver definido.
- c) Documentação complementar poderá ser obtida pelo próprio Instituto Baccarelli através de pesquisa de situação creditícia, por meio de sistema “EQUIFAX/SERASA” ou equivalente, ficando a seu único e exclusivo critério efetuar a contratação do proponente em caso de haver restrições ou, se entender necessário, poderá solicitar esclarecimentos ao proponente.

#### **5.1.2 SEGURO GARANTIA**

- a) O seguro garantia deverá ser apresentado no prazo, não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pelo órgão ou entidade contratante, sendo atualizada periodicamente e renovada a cada eventual prorrogação do contrato., observando-se o disposto nos procedimentos e normas fixadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- b) Deverá ser prestada garantia para contratar no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- c) A garantia será prestada em moeda corrente nacional, Letras do Tesouro Municipal, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária
- d) A garantia prestada suportará os ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive os débitos trabalhistas e previdenciários.
- e) A garantia prestada deverá ser retida, mesmo após o término da vigência do contrato, até o ateste do cumprimento de todas as obrigações contratuais ou quando em curso ação trabalhista, tendo como fundamento a prestação de serviços durante a execução do respectivo contrato administrativo, movida por empregado da contratada em face do Instituto Baccarelli, bem como o contrato poderá prever a utilização do valor da garantia contratual retida como depósito judicial, se ainda não garantido o juízo pelo contratado.

5.2 A ausência de quaisquer documentos exigidos neste Instrumento Convocatório para habilitação, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

## **6 DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo II, impressa em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo representante legal do proponente.

6.2 Da proposta comercial deve(m) constar:

- a) Os seguintes dados dos proponentes:
  - i) razão social;
  - ii) endereço completo;
  - iii) número de inscrição no CNPJ;
  - iv) números de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Os seguintes dados do representante legal:
  - i. nome, cargo e números de RG e CPF;
  - ii. números de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Os seguintes dados bancários dos proponentes:
  - i. banco;
  - ii. agência;
  - iii. conta corrente;

- d) Prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega das propostas;
- e) O valor total referente ao fornecimento, expresso em moeda nacional (Real), em números e por extenso.
  - 6.2.1 O valor apresentado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições parafiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral, os quais serão de exclusiva responsabilidade do proponente vencedor.
  - 6.2.2 Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
  - 6.2.3 Se a contratação não se efetivar dentro do período de validade das propostas, o Instituto Baccarelli poderá solicitar prorrogação geral da validade prevista no item 6.2, “d” acima, por igual prazo.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

## **7. DA VISITA AOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 7.1 É facultativa a visita aos locais onde serão prestados os serviços para vistoria prévia das condições, das instalações e de todos os equipamentos. Ainda que a visita técnica seja facultativa, não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento como justificativa para o não fornecimento e a não prestação de serviços, ou para pleito de eventual reajuste de preço não estipulado previamente entre as partes.
- 7.2 Para marcar o dia e o horário da visita, os proponentes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data que pretendem realizar a visita, devem SOLICITAR A MESMA PELO E-MAIL [COMPRAS@INSTITUTOBACCARELLI.ORG.BR](mailto:COMPRAS@INSTITUTOBACCARELLI.ORG.BR) E AGUARDAR E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO.
- 7.3 Aos proponentes que realizarem a visita, serão fornecidos comprovantes de suas realizações.

## **8. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

- 8.1 O processo de seleção se desenvolverá em duas fases: (i) Análise das propostas comerciais dos interessados, por tipo “menor preço” por BLOCO e (ii) Habilitação, subdividida em: habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, por meio de análise documental dos interessados
- 8.2 Na data e horário designados como limite para a entrega das propostas, a Comissão de Seleção receberá os documentos das empresas (conforme item 3.4) bem como a proposta comercial.
- 8.3 Após recebimento de todos os documentos, a Comissão de Seleção procederá à análise das propostas comerciais. Em seguida analisará os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira da proposta com menor preço por BLOCO.
- 8.4 Caso a análise da documentação ocasiona a desclassificação da melhor proposta financeira por BLOCO, a comissão passará a avaliação da documentação da segunda melhor proposta e assim sucessivamente, até chegar-se ao proponente vencedor.
- 8.5 A Comissão de Seleção, ao examinar as propostas e/ou a documentação, poderá, a qualquer momento do Processo de Seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos aos proponentes.

- 8.6 O Instituto Baccarelli poderá negociar o preço proposto e as condições de pagamento, de modo a obter melhores condições comerciais na contratação.
- 8.7 Após a negociação da melhor proposta, o vencedor deverá encaminhar planilha aberta com a composição de custos utilizada para a mesma.
- 8.8 Uma vez declarada a vencedora e findas as negociações de que trata o item anterior, a sessão será encerrada com a leitura da ata respectiva.
- 8.9 Será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data seguinte à realização da divulgação dos resultados de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico- financeira; da habilitação técnica e da proposta comercial, conforme o caso, para a apresentação de recurso contra os resultados.
- 8.10 Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido igual prazo para que o vencedor e eventuais outros participantes diretamente interessados respondam ao recurso, se assim quiserem, devendo, para tanto, ser notificados via e-mail.
- 8.11 A Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão recorrida, podendo, inclusive, solicitar esclarecimentos complementares. Caso mantenha a decisão recorrida, a Comissão de Seleção enviará o recurso para o Diretor Executivo, que deverá julgá-lo.
- 8.12 Após o julgamento de recursos ou o decurso do respectivo prazo, o processo de seleção será enviado ao Diretor Executivo para homologação. A vencedora será comunicada para comparecer, na data designada pelo Instituto Baccarelli, para a celebração do contrato.
- 8.13 A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato na data designada ensejará a perda do direito à contratação e caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, podendo ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de participar das seleções do Instituto Baccarelli, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 8.14 Na hipótese de a vencedora recusar-se a assinar o contrato, bem como não prestar os serviços nos prazos e condições estabelecidos, o Instituto Baccarelli poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou revogar esta Convocação Geral caso não seja possível um acordo com as referidas remanescentes ou ainda por interesse do Instituto Baccarelli, devidamente justificado.

## **9. DO CONTRATO**

- 9.1 O Contrato a ser firmado, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pelo proponente e acordado com o Instituto Baccarelli, podendo ser prorrogado por acordo entre as Partes.
- 9.2 O valor total global do Contrato será pago à proponente contratada conforme proposta aprovada, mediante o envio da Nota Fiscal com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento, ao e-mail [financeiro@institutobaccarelli.org.br](mailto:financeiro@institutobaccarelli.org.br).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 O fornecimento dos serviços objeto desta Convocação Geral deverá ser realizado dentro das especificações estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo que qualquer

inobservância a tais regras poderá configurar inexecução da avença por parte do contratado.

10.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Convocação Geral.

10.3 O Instituto Baccarelli poderá cancelar esta Convocação Geral, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, assim como recusar a participação ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com o Instituto Baccarelli, no transcorrer do presente Processo de Seleção, ou a qualquer tempo, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

10.4 Quaisquer esclarecimentos necessários acerca da presente Convocação Geral poderão ser solicitados ao Instituto Baccarelli por escrito, via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas, fazendo constar todos os dados do proponente, inclusive dados para correspondência eletrônica, sendo que as respostas a todos os pedidos de esclarecimentos apresentados serão divulgadas por e-mail, dirigido a todos os proponentes.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

**Instituto Baccarelli**

## CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 002/2022

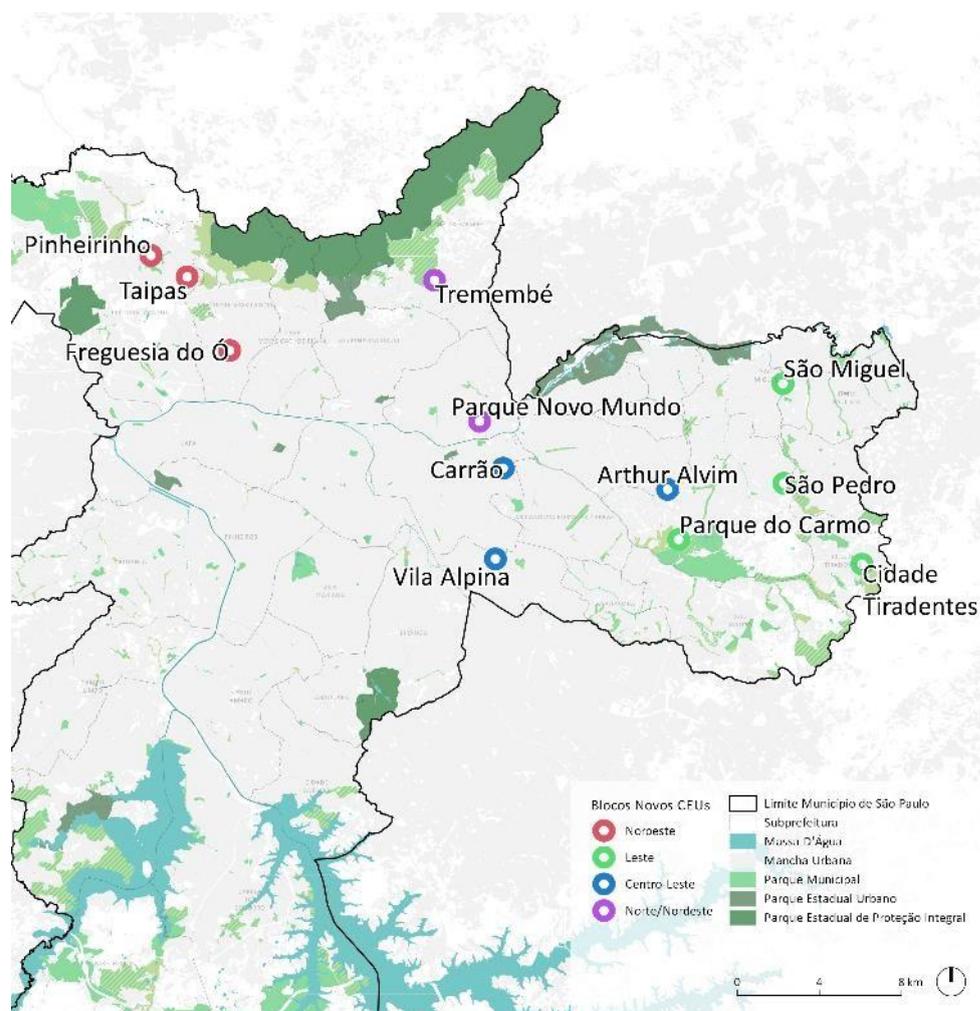
### Anexo I - Projeto Básico

#### 1 Introdução

O presente ANEXO tem como objetivo apresentar dados sobre o contexto no qual os CEUs estão implantados, bem como as principais informações sobre as suas INSTALAÇÕES.

Os CEUs foram organizados em 4 (quatro) BLOCOS divididos como indicado na Figura 1.

**Figura 1** – Divisão dos blocos dos CEUs



Fonte: SME, 2020.

## **2 OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente ato convocatório a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, visando a Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletiva e de material de primeiros socorros, atendendo às necessidades dos funcionários e público visitante das edificações que compõem o Complexo de 12 Centros Educacionais Unificados (CEUS) na cidade de São Paulo.

2.2 O horário de funcionamento dos CEUs será de segunda a sexta-feira, das 7h00 (sete) às 23h00 (vinte e três); aos sábados e domingos, das 8h00 (oito) às 20h00 (vinte); e nos feriados, pontos facultativos e dias definidos como de suspensão de atividades das unidades educacionais, das 8h00 (oito) às 18h00 (dezoito), devendo a contratada atentar para estas informações e fornecer equipe para o bom andamento das atividades e rotinas em conformidade ao atendimento das normas legais e ao objeto desta contratação, de acordo com o determinado neste instrumento convocatório.

## **3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os CEUs foram organizados em 4 (quatro) BLOCOS divididos como indicado a seguir:

### **3.1 BLOCO NOROESTE**

3.1.1 Compõe o Bloco Noroeste os seguintes CEUs:

- a. CEU Freguesia do Ó - Rua Jacutiba, 167 Pq São Luis
- b. CEU Pinheirinho - Rua Camilo Zanotti, s/n Jaraguá
- c. CEU Taipas - Rua João Amado Coutinho, 240 Taipas

### **3.2 BLOCO LESTE**

3.2.1 Compõe o Bloco Leste os seguintes CEUs:

- d. CEU Parque Do Carmo - Av. Afonso Sampaio e Souza, 2001 Itaquera;
- e. CEU São Pedro/José Bonifácio - Rua Professora Lucila Cerqueira, 194, Itaquera
- f. CEU Barro Branco/Cidade Tiradentes - Rua Salvador Vigano, 100 Cid. Tiradentes e
- g. CEU São Miguel - Rua José Ferreira Crespo, 475 São Miguel.

### **3.3 BLOCO CENTRO-LESTE**

3.3.1 Compõe o Bloco Centro Leste os seguintes CEUs:

- h. CEU Vila Prudente (Vila Alpina) - Av. Francisco Falconi, 83 V. Alpina;



comércio e serviços ao longo dos principais eixos viários, como a Marginal Tietê e Avenida Inajar de Souza. Segundo levantamento da SEHAB, a área possui 88 (oitenta e oito) favelas com cerca de 13.728 (treze mil setecentos e vinte e oito) domicílios.

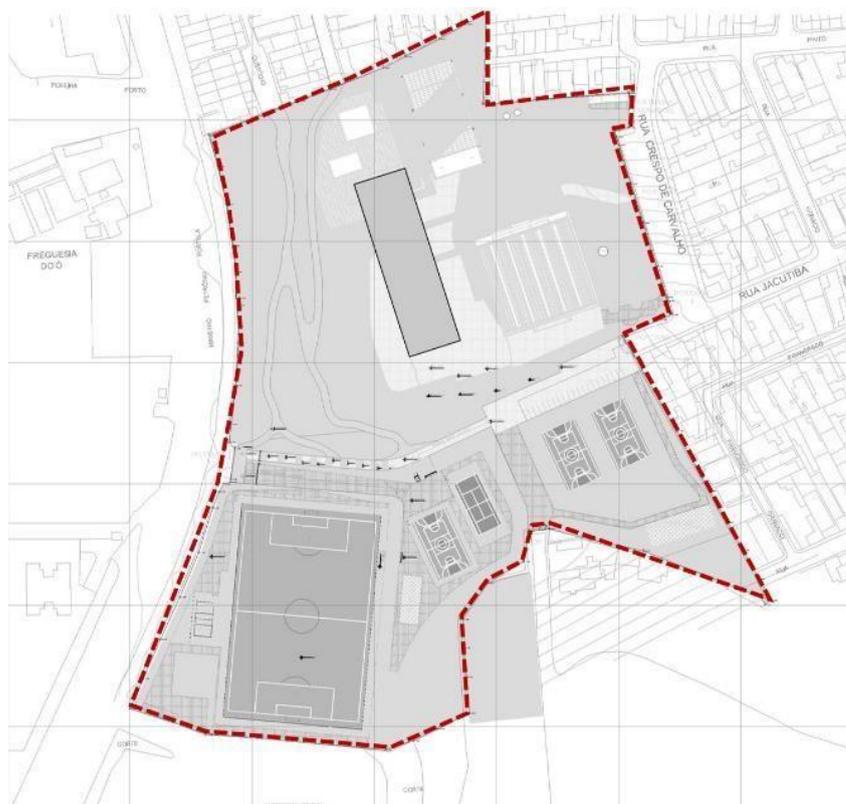
A área do entorno do CEU possui atendimento por equipamentos de assistência social, cultura, educação, esporte, saúde e segurança. Ressalta-se a pouca oferta de equipamentos culturais, sendo eles 5 (quatro) bibliotecas, 1 (um) centro cultural e 2 (duas) casas de cultura. Já os equipamentos esportivos possuem maior oferta, apresentando 19 (dezenove) clubes da comunidade e 2 (dois) centros esportivos.

O acesso ao CEU através do transporte público se dá por meio de 6 (seis) linhas de ônibus que ligam o equipamento à outras áreas da zona norte. Além disso, possui uma ciclovia que conecta o CEU a Avenida General Edgar Facó.

### 4.1.3 Infraestrutura do CEU

O CEU Freguesia do Ó possui uma área de 43.829m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 3 – ÁREA DE PARCERIA do CEU Freguesia do Ó**



4.1.4 As INSTALAÇÕES do CEU Freguesia do Ó estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 1 – Infraestrutura CEU Freguesia do Ó**

<b>NOME CEU</b>	<b>Freguesia do Ó</b>
<b>ANDARES</b>	7
<b>ELEVADORES</b>	2 blocos educacional/cultural, 1 blocoesportivo
<b>AMBIENTES</b>	CEU (arranjo vertical + esportivo) área construída: 11.554,06 m <sup>2</sup> área do terreno: 43.829m <sup>2</sup> Bloco Educacional, cultural, esportivo, piscina, ginásio, praça, quadras poliesportivase campo de futebol e estacionamento.
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	898
<b>SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	1.030
<b>SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/ GRÊMIO (m<sup>2</sup>)</b>	1.107
<b>BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m<sup>2</sup>)</b>	361
<b>PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	3.361
<b>ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m<sup>2</sup>)</b>	4.216
<b>DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m<sup>2</sup>)</b>	307
<b>ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	429
<b>PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m<sup>2</sup>)</b>	19.552
<b>COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m<sup>2</sup>)</b>	19.566
<b>VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO (DIFÍCIL ACESSO) (m<sup>2</sup>)</b>	352
<b>VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m<sup>2</sup> estimado)</b>	1.777
<b>METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA + VIDRO) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.129</b>
<b>TEATRO (m<sup>2</sup>)</b>	<b>726</b>
<b>CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	417
<b>CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade</b>	
<b>De 10.001 a 20.000 L</b>	2
<b>Acima de 20.000 L</b>	7

<b>Total</b>	<b>9</b>
<b>PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>328</b>
<b>CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>417</b>
<b>PISCINA ADULTO EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>164</b>
<b>PISCINA INFANTIL EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>100</b>
<b>DECK PISCINA EXTERNAS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>692</b>
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.700</b>

4.1.4.1 Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no bloco educacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir.

**Quadro 2.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

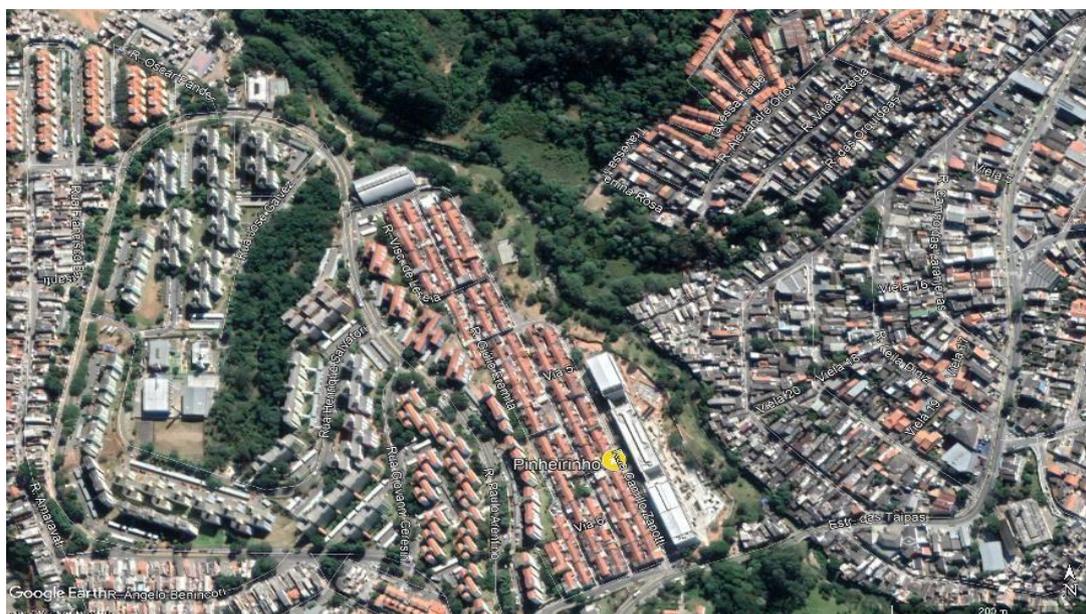
<b>AMBIENTES</b>	<b>ÁREA</b>
<b>ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>883,44</b>
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>898</b>
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m<sup>2</sup>)</b>	<b>229,68</b>
<b>ADMINISTRATIVAS (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENADOR E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS E SALA DOS PROFESSORES) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>173,82</b>
<b>ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>24,76</b>
<b>PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS, REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>4 82,77</b>
<b>SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>175,35</b>
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.867,82</b>

## 4.2 PINHEIRINHO D'ÁGUA

### 4.2.1 Contexto

O CEU Pinheirinho D'Água localiza-se na zona norte do Município de São Paulo, no bairro Jardim Rincão, parte da Subprefeitura Pirituba-Jaraguá.

**Figura 14** – Localização do CEU Pinheirinho D'água



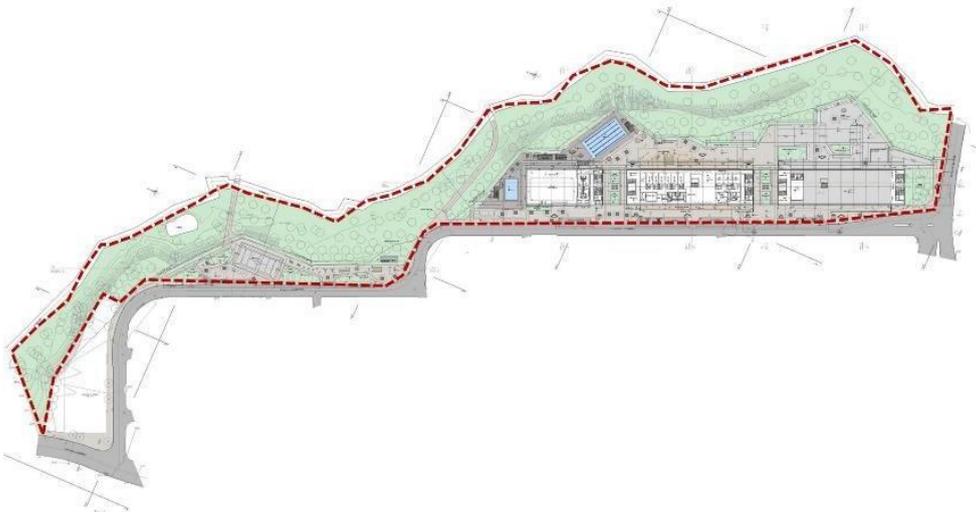
Fonte: Google Earth, 2020.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 12 (doze) linhas de ônibus que ligam o equipamento à outras áreas da zona norte e à estação Pirituba da Linha 7-Rubi da CPTM.

#### 4.2.2 Infraestrutura do CEU

O CEU Pinheirinho D'Água possui uma área de 25.800 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e oitocentos metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 15 – ÁREA DE PARCERIA do CEU Pinheirinho D'água**



#### 4.2.3 As INSTALAÇÕES do CEU PINHEIRINHO D'ÁGUA estão descritas no quadro a seguir

**Quadro 13 – Infraestrutura CEU Pinheirinho D'Água**

<b>NOME CEU</b>	<b>CEU Pinheirinho D'Água</b>
<b>ANDARES</b>	3
<b>ELEVADORES</b>	1 bloco educacional, 1 bloco cultural, 1 bloco esportivo
<b>AMBIENTES</b>	CEU (arranjo linear + esportivo) - área construída 13.653,00 m <sup>2</sup> - área do terreno 25.800m <sup>2</sup> - bloco educacional, cultural, esportivo, quadras poliesportivas.
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	1.071
<b>SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	768
<b>SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/ GRÊMIO (m<sup>2</sup>)</b>	1.253
<b>BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m<sup>2</sup>)</b>	354
<b>PÁTIOS OBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	3.337
<b>ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m<sup>2</sup>)</b>	4.546
<b>DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES - (m<sup>2</sup>)</b>	526
<b>ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS - (m<sup>2</sup>)</b>	170
<b>PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m<sup>2</sup>)</b>	5.320
<b>COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m<sup>2</sup>)</b>	249
<b>VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO(DIFÍCIL ACESSO) (m<sup>2</sup>)</b>	352
<b>VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m<sup>2</sup> estimado)</b>	1.219
<b>METRAGEM TOTAL - ÁREA INTERNA + EXTERNA + VIDRO (m<sup>2</sup>)</b>	1.571
<b>TEATRO (m<sup>2</sup>)</b>	745
<b>CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade</b>	
<b>De 10.001 a 20.000 L</b>	2
<b>Acima de 20.000 L</b>	6
<b>Total</b>	8
<b>PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	315
<b>CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	350

<b>PISCINA ADULTO EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>325</b>
<b>PISCINA INFANTIL EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>104</b>
<b>DECK PISCINA EXTERNAS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>871</b>
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.965</b>

**Quadro 13 – Infraestrutura CEU Pinheirinho D'Água**

**4.2.3.1** Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no blocoeducacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:.

**Quadro 14. Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA**

<b>AMBIENTES</b>	<b>AREA</b>
<b>ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>504,24</b>
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.071,00</b>
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m<sup>2</sup>)</b>	<b>-</b>
<b>ADMINISTRATIVAS (DIRETORIA, VICE-DIR. , SECRETARIA, SALA DE COORD. E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS ESALA DOS PROFESSORES) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>75,35</b>
<b>ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>8,21</b>
<b>PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS, REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>362,67</b>
<b>SANITARIOS E VESTIARIOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>102,59</b>
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.124,06</b>

## **4.3 CEU TAIPAS**

### **4.3.1 Contexto**

O CEU Taipas localiza-se na zona norte do Município de São Paulo, no bairro Vila Paulistano I, parte da Subprefeitura Pirituba-Jaraguá.

**Figura 16** – Localização do CEU Taipas



Fonte: Google Earth, 2020

O equipamento está inserido em uma área que apresenta uma média de 368 hab/ha (trezentos e sessenta e oito habitantes por hectare). Além disso, a predominância das ocupações é residencial, embora possua comércio, serviço e indústria em poucos pontos. Segundo levantamento da SEHAB de 2019, a área possui 93 (noventa e três) favelas com cerca de 27.658 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito) domicílios.

A área do entorno do CEU possui atendimento por equipamentos de assistência social, cultura, educação, esporte, saúde e segurança. Ressalta-se a pouca oferta de equipamentos culturais, sendo eles 3 (três) bibliotecas, 1 (uma) delas no CEU Jardim Paulistano, 1 (uma) casa de cultura, 1 (um) espaço cultural e algumas salas de cinema, 2 (duas) delas no CEU Paz e CEU Jardim Paulistano. Já os equipamentos esportivos possuem menor oferta, apresentando 2 (dois) clubes da comunidade. Os CEUs da Paz e Jardim Paulistano também oferecem infraestrutura para atividades esportivas na área.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 12 (doze) linhas de ônibus que ligam o equipamento à outras áreas da zona norte, bem como à estação Pirituba da Linha 7 – Rubi da CPTM.

### **4.3.2 Infraestrutura do CEU**

O CEU Taipas possui uma área de 18.600m<sup>2</sup> (dezoito mil e seiscentos metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 17** – ÁREA DE PARCERIA do CEU Taipas



**4.3.3** As INSTALAÇÕES do CEU Taipas estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 15 – Infraestrutura CEU Taipas**

<b>NOME CEU</b>	<b>CEU Taipas</b>
<b>ANDARES</b>	4
<b>ELEVADORES</b>	2 blocos educacional/cultural, 1 bloco esportivo, 2 blocos externo (acesso PNE)
<b>AMBIENTES</b>	CEU (arranjo vertical + esportivo) área construída: 10.269,00m <sup>2</sup> área terreno: 18.600m <sup>2</sup> bloco educacional, cultural, esportivo, piscina e campo de futebol
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	1.112
<b>SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	562
<b>SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/ VIDEOS/ GRÊMIO (m<sup>2</sup>)</b>	501
<b>BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m<sup>2</sup>)</b>	354
<b>PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS</b>	1.393

(m <sup>2</sup> )	
ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m <sup>2</sup> )	3.093
DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m <sup>2</sup> )	140
ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m <sup>2</sup> )	106
PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m <sup>2</sup> )	3.761
COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m <sup>2</sup> )	2.561
VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO A RISCO(DIFÍCIL ACESSO) (m <sup>2</sup> )	352
VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m <sup>2</sup> estimado)	937
METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA +VIDRO) - (m <sup>2</sup> )	1.289
TEATRO (m <sup>2</sup> )	763
CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade	
De 10.001 a 20.000 L	2
Acima de 20.000 L	6
Total	8
PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	315
CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	326
PISCINA ADULTO EXTERNA (m <sup>2</sup> )	313
PISCINA INFANTIL EXTERNA (m <sup>2</sup> )	250
DECK PISCINA EXTERNAS (m <sup>2</sup> )	830
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.034</b>

3.3.3.1 Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no blocoeducacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:.

**Quadro 16.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

AMBIENTES	ÁREA
ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS,ELEVADORES) (m <sup>2</sup> )	828,31
SALAS DE AULA (m <sup>2</sup> )	1.112,00
ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m <sup>2</sup> )	151,31

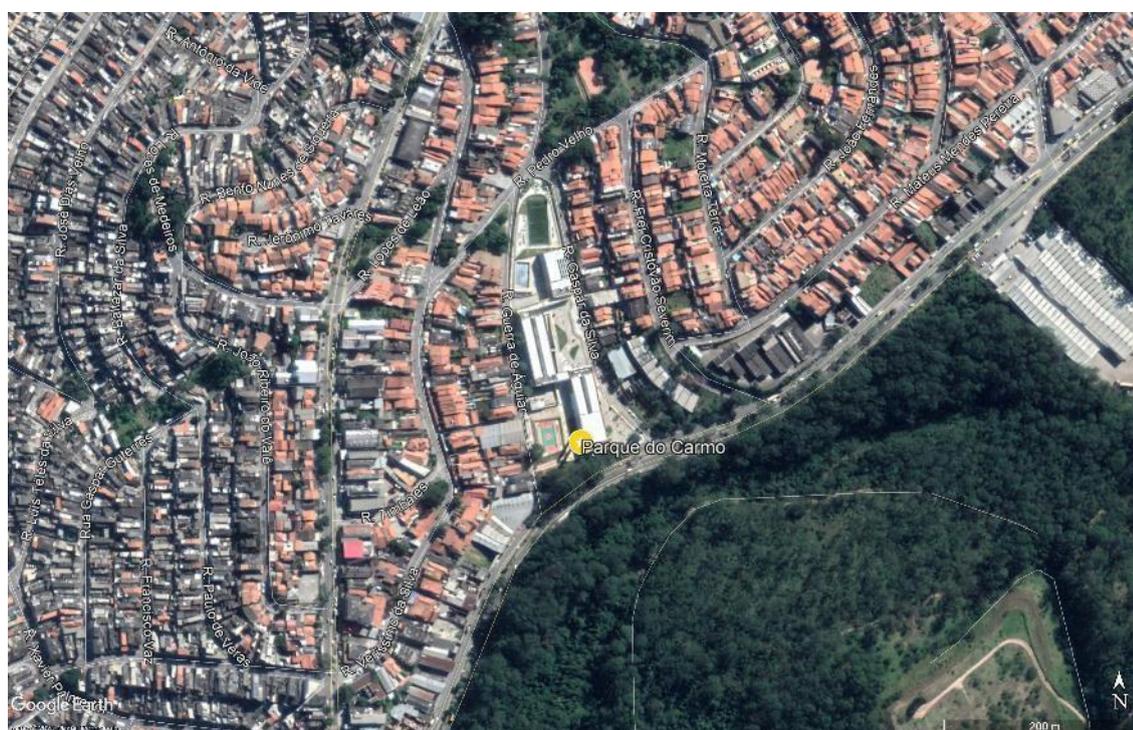
<b>ADMINISTRATIVAS (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENADOR E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS ESALA DOS PROFESSORES) (m<sup>2</sup>)</b>	155,51
<b>ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	22,58
<b>PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS, REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	482,25
<b>SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	188,99
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.940,95</b>

#### 4.4 PARQUE DO CARMO

##### 4.4.1 Contexto

O CEU Parque do Carmo localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, nobairro Parque do Carmo, parte da Subprefeitura Itaquera.

**Figura 6** – Localização do CEU Parque do Carmo



Fonte: Google Earth, 2020.

O equipamento está inserido em uma área que apresenta uma média de 266,9 hab/ha (duzentos e sessenta e seis vírgula nove habitantes por hectare). Além disso, a predominância das ocupações é residencial, embora possua focos de comércio e serviços ao longo dos principais eixos viários, como a Avenida Mateo Bei e Avenida Afonso de Sampaio e Sousa. Segundo levantamento da SEHAB de

2019, a área possui 42 (quarenta e duas) favelas com cerca de 8.287 (oito mil duzentos e oitenta e sete) domicílios.

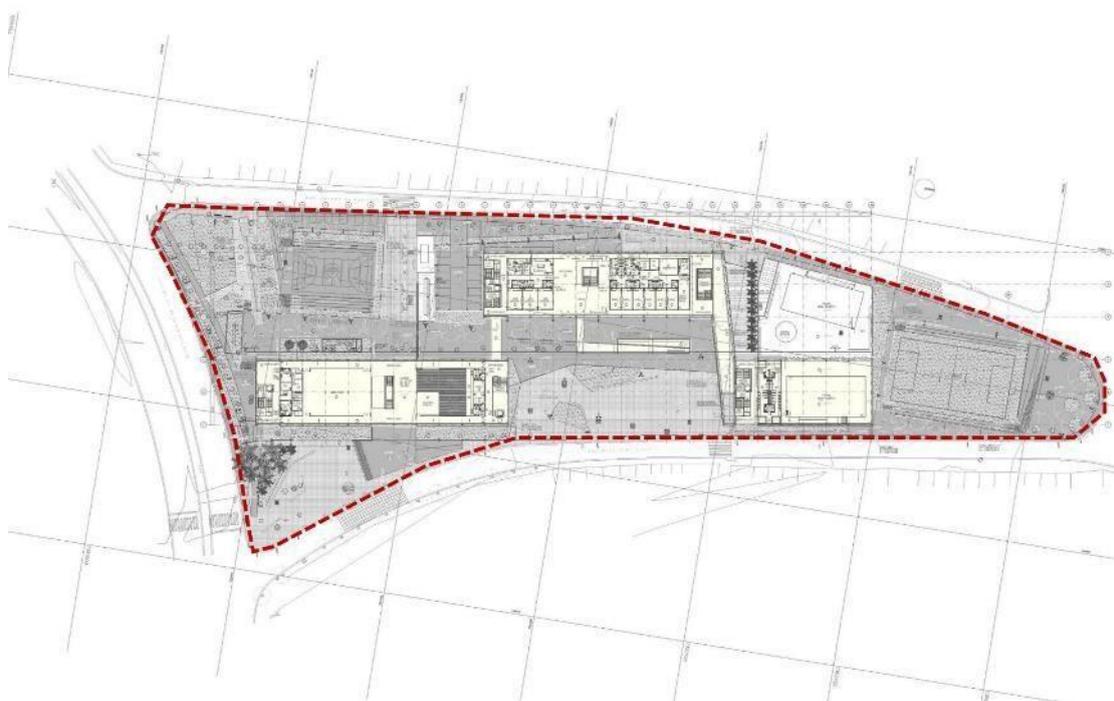
A área do entorno do CEU possui atendimento por equipamentos de assistência social, cultura, educação, esporte, saúde e segurança. Ressalta-se a pouca oferta de equipamentos culturais, sendo eles 3 (três) bibliotecas, 1 (uma) casas de cultura, o Museu do Meio Ambiente do Parque do Carmo e diversas salas de cinema. Já os equipamentos esportivos possuem maior oferta, apresentando 5 (cinco) clubes da comunidade, 1 (um) centro esportivo e 1 (um) clube. Além disso, no entorno está o CEU Aricanduva que possui estrutura para realização de atividades esportivas e culturais.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 9 (nove) linhas de ônibus que ligam o equipamento à outras áreas da zona leste e as principais estações de metrô da região. Além disso, possui ligação com a ciclofaixa Afonso de Sampaio e Sousa.

#### **4.4.2 Infraestrutura do CEU**

O CEU Parque do Carmo possui uma área de 16.442m<sup>2</sup> (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 7 – ÁREA DE PARCERIA do CEU Parque do Carmo**



4.4.3 As INSTALAÇÕES do CEU Parque do Carmo estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 5 – Infraestrutura CEU Parque do Carmo**

<b>NOME CEU</b>	<b>CEU Parque do Carmo</b>
<b>ANDARES</b>	3
<b>ELEVADORES</b>	1 bloco educacional, 1 bloco cultural, 1 bloco esportivo
<b>AMBIENTES</b>	CEU (arranjo paralelo + esportivo) área construída: 12.662,59 m <sup>2</sup> área do terreno: 16.442m <sup>2</sup> bloco educacional, cultural, esportivo, piscina, praça, quadras poliesportivas e campo de futebol e estacionamento.
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	761
<b>SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	635
<b>SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/GRÊMIO) - (m<sup>2</sup>)</b>	1.332
<b>BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m<sup>2</sup>)</b>	354
<b>PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	2.228
<b>ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m<sup>2</sup>)</b>	4.689
<b>DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m<sup>2</sup>)</b>	476
<b>ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	69
<b>PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m<sup>2</sup>)</b>	6.202
<b>COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m<sup>2</sup>)</b>	110
<b>VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO (DIFÍCIL ACESSO) (m<sup>2</sup>)</b>	352
<b>VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m<sup>2</sup> estimado)</b>	1.602
<b>METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA + VIDRO) (m<sup>2</sup>)</b>	1.954
<b>TEATRO (m<sup>2</sup>)</b>	<b>739</b>
<b>CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade</b>	
<b>De 10.001 a 20.000 L</b>	2
<b>Acima de 20.000 L</b>	6

<b>PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	313
<b>CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	332
<b>PISCINA ADULTO EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	313
<b>PISCINA INFANTIL EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	40
<b>DECK PISCINA EXTERNAS (m<sup>2</sup>)</b>	614
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.612</b>

**4.4.3.1** Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no bloco educacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:

**Quadro 6.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

<b>AMBIENTES</b>	<b>ÁREA</b>
<b>ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m<sup>2</sup>)</b>	983,68
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	761
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m<sup>2</sup>)</b>	163,42
<b>ADMINISTRATIVAS (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORD. E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS E SALA DOS PROFESSORES) (m<sup>2</sup>)</b>	171,81
<b>ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	24,75
<b>PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS, REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	481,56
<b>SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	175,40
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.986,48</b>

## 4.5 SÃO PEDRO/JOSÉ BONIFÁCIO

### 4.5.1 Contexto

O CEU São Pedro localiza-se na zona Leste do Município de São Paulo, no bairro Jardim São Pedro, parte da Subprefeitura Itaquera

**Figura 22** – Localização do CEU São Pedro



Fonte: Google Earth, 2020

O equipamento está inserido que apresenta uma média de 293,8 hab/ha (duzentos e noventa e três vírgula oito habitantes por hectare). Além disso, a predominância das ocupações é residencial, embora possua focos de comércio e serviços espalhados no território, sobretudo próximo à Estação Guaianazes. Segundo levantamento da SEHAB de 2019, a área possui 41 (quarenta e uma) favelas com cerca de 5.145 (cinco mil centoe quarenta e cinco) domicílios.

A área do entorno do CEU possui atendimento por equipamentos de assistência social, cultura, educação, esporte, saúde e segurança. Ressalta-se a pouca oferta de equipamentos culturais, sendo eles 9 (nove) bibliotecas, 3 (três) casas de cultura e 5 (cinco) espaços com áreas disponíveis para salas de cinema e teatro. Os equipamentos esportivos possuem também possuem uma maior ofertada se comparado com os culturais, possuindo 6 (seis) clubes da comunidade, 1 (um) centro esportivo e 2 (dois) clubes escola.

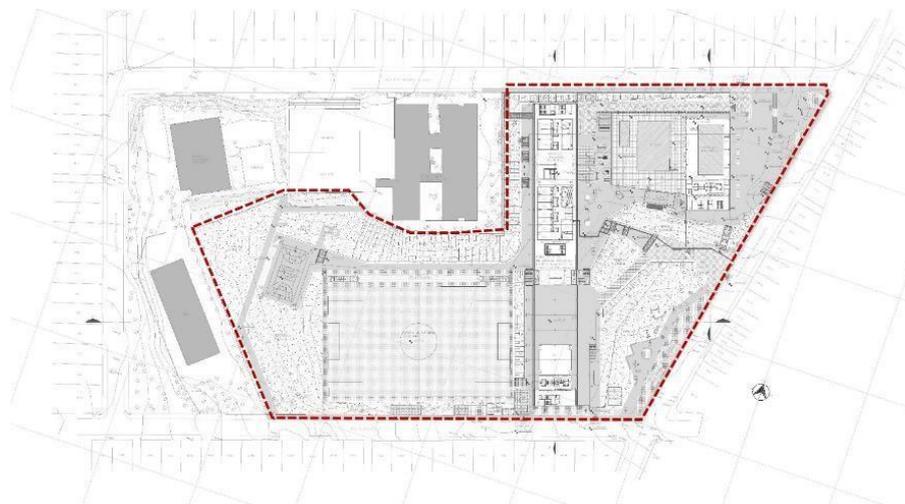
O CEU Jambeiro possui infraestrutura para as atividades esportivas enquanto o CEU Lajeado possui para atividades tanto esportivas quanto culturais.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 10 (dez) linhas de ônibus que ligam o equipamento à outras áreas da zona leste. Além disso, fica a 1,9km (um quilometro e novecentos metros) das estações José Bonifácio e Guaianazes da Linha 11 – Coral da CPTM.

#### 4.5.2 Infraestrutura do CEU

O CEU São Pedro possui uma área de 42.219 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil duzentos e dezenove metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 23 – ÁREA DE PARCERIA do CEU São Pedro**



**4.5.3** As INSTALAÇÕES do CEU São Pedro/José Bonifácio estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 21 – Infraestrutura CEU São Pedro**

NOME CEU	CEU São Pedro - José Bonifácio
ANDARES	4
ELEVADORES	1 bloco educacional, 1 bloco cultural, 1 bloco esportivo
AMBIENTES	CEU (arranjo linear + esportivo) área construída: 13.651,91 m <sup>2</sup> área do terreno: 42.219 m <sup>2</sup> bloco educacional, cultural, esportivo, piscina, praça, quadras poliesportivas e campo de futebol.
SALAS DE AULA (m <sup>2</sup> )	971
SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m <sup>2</sup> )	734
SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/ GRÊMIO (m <sup>2</sup> )	1.471
BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m <sup>2</sup> )	355
PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIO (m <sup>2</sup> )	2.920
ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m <sup>2</sup> )	3.748
DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m <sup>2</sup> )	333

ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m <sup>2</sup> )	326
PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m <sup>2</sup> )	4.551
COLETA DE TRITOS - PATIOS ÁREAS VERDES (m <sup>2</sup> )	11.800
VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO (DIFÍCIL ACESSO) (m <sup>2</sup> )	352
VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m <sup>2</sup> estimado)	1.645
METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA +VIDRO) (m <sup>2</sup> )	1.997
TEATRO (m <sup>2</sup> )	697
CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade	
De 10.001 a 20.000 L	2
Acima de 20.000 L	6
PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	361
CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	306
PISCINA ADULTO EXTERNA (m <sup>2</sup> )	438
PISCINA INFANTIL EXTERNA (m <sup>2</sup> )	74
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.180</b>

**4.5.3.1** Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no bloco educacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:

**Quadro 22.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

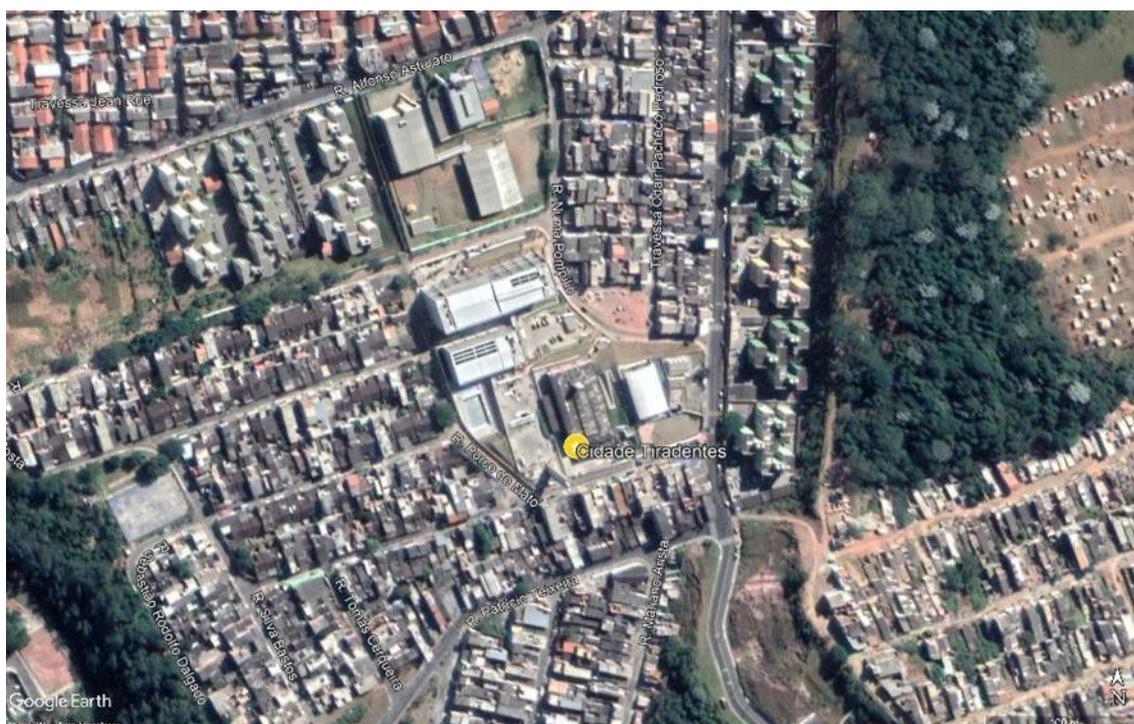
AMBIENTES	ÁREA
ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m <sup>2</sup> )	1.421,48
SALAS DE AULA (m <sup>2</sup> )	971,00
ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m <sup>2</sup> )	163,42
ADMINISTRATIVAS (DIRETORIA, VICE- DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENADOR E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS E SALA DOS PROFESSORES) (m <sup>2</sup> )	192,54
ALMOXARIFADOS, DEPOSITOS E ARQUIVOS (m <sup>2</sup> )	24,75
PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS, REFEITÓRIOS (m <sup>2</sup> )	481,58
SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (m <sup>2</sup> )	184,90
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>3.439,67</b>

## 4.6 CIDADE TIRADENTES

### 4.6.1 Contexto

O CEU Cidade Tiradentes localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Conjunto Habitacional Barro Branco II, parte da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

**Figura 24** – Localização do CEU Cidade Tiradentes



Fonte: Google Earth, 2020.

O equipamento está inserido em uma área caracterizada por média e alta densidade demográfica, ainda que boa parte dos setores não tenham informações sobre população por não estarem ocupados, apresentando uma média de 363,9 hab/ha (trezentos e sessenta e três vírgula nove habitantes por hectare). As informações sobre a predominância do uso da área é falha uma vez que não há informações para todas as quadras ocupadas, mas tendo em vista a extensa quantidade de conjuntos habitacionais na área considera-se a predominância uso sendo residencial. Segundo levantamento da SEHAB de 2019, a área possui 24 (vinte e quatro) favelas com cerca de 3.552 (três mil quinhentos e cinquenta e dois) domicílios.

A área do entorno do CEU possui atendimento por equipamentos de assistência social, cultura, educação, esporte, saúde e segurança. Ressalta-se a pouca oferta de equipamentos culturais, sendo eles 5 (cinco) bibliotecas, uma delas no CEU Água Azul, 1 (um) centro cultural, 2 (duas) casas de cultura e 3 (três) salas de cinema e teatro, sendo 2 (duas) delas no CEU Água Azul e Inácio Monteiro. Já os equipamentos esportivos possuem menor oferta ainda, apresentando 1 (um) clube da comunidade e 2 (dois) centros esportivos.



SALAS DE AULA (m <sup>2</sup> )	858
SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m <sup>2</sup> )	597
SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/ VIDEOS/ GRÊMIO (m <sup>2</sup> )	836
BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m <sup>2</sup> )	356
PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m <sup>2</sup> )	1.279
ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEV.(m <sup>2</sup> )	3.596
DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m <sup>2</sup> )	493
ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m <sup>2</sup> )	182
PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m <sup>2</sup> )	5.421
COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m <sup>2</sup> )	3.209
VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO (DIFÍCIL ACESSO) (m <sup>2</sup> )	352
VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m <sup>2</sup> estimado)	1.662
METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA + VIDRO) (m <sup>2</sup> )	2.014
TEATRO (m <sup>2</sup> )	680
CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade	
De 10.001 a 20.000 L	2
Acima de 20.000 L	5
Total	7
PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	313
CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	354
PISCINA ADULTO EXTERNA (m <sup>2</sup> )	250
PISCINA INFANTIL EXTERNA (m <sup>2</sup> )	94
DECK PISCINA EXTERNAS (m <sup>2</sup> )	621
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.631</b>

4.6.3.1 Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no blocoeducacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:

**Quadro 24.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

AMBIENTES	ÁREA
ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m <sup>2</sup> )	839,64
SALAS DE AULA (m <sup>2</sup> )	858,00



(treze) clubes da comunidade e 1 (um) mini balneário, que será incluído na ÁREA DA PARCERIA.

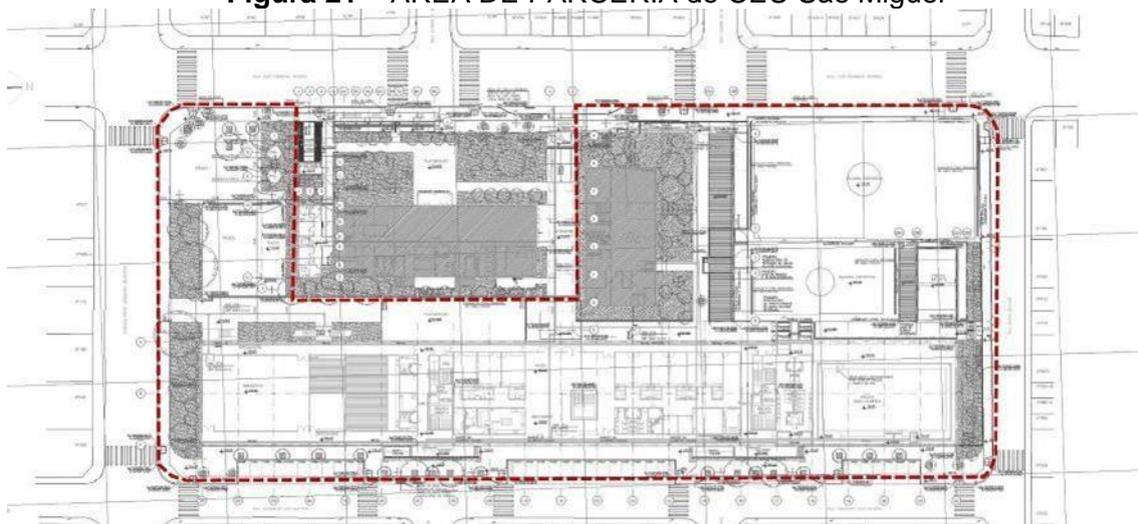
Destaca-se também a influência do CEU Vila Curuçá, localizado a 2,3km (dois quilômetros e trezentos metros) do CEU São Miguel, que oferece atividades culturais e de esporte na região.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 8 (oito) linhas de ônibus que ligam o equipamento à outras áreas da zona leste e centro. O CEU também está a 1,6km (um quilometro e seiscentos metros) da Estação Jardim Helena e a 2,4km (dois quilômetros e quatrocentos metros) da Estação São Miguel Paulista, ambas a Linha 12 - Safira da CPTM.

#### 4.7.2 Infraestrutura do CEU

O CEU São Miguel possui uma área de 12.810 m<sup>2</sup> (doze mil oitocentos e dez metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 21 – ÁREA DE PARCERIA do CEU São Miguel**



**4.7.3** As INSTALAÇÕES do CEU São Miguel estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 19 – Infraestrutura CEU São Miguel**

NOME CEU	CEU São Miguel
ANDARES	3
ELEVADORES	1 bloco educacional/ bloco cultural, 1 bloco esportivo

<b>AMBIENTES</b>	CEU (arranjo paralelo + esportivo) área construída: 9.448,62 m <sup>2</sup> área do terreno: 12.810 m <sup>2</sup> Bloco educacional, cultural, esportivo, piscina, EMEI, EMEF, praça, quadras poliesportivas e campo de futebol
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	1.045
<b>SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	613
<b>SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/ GRÊMIO (m<sup>2</sup>)</b>	898
<b>BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m<sup>2</sup>)</b>	356
<b>PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS m<sup>2</sup>)</b>	1.150
<b>ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEV. (m<sup>2</sup>)</b>	2.519
<b>DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m<sup>2</sup>)</b>	278
<b>ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	194
<b>PÁTIOS ESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m<sup>2</sup>)</b>	3.789
<b>COLETA DETRITOS - PATIOS ÁREAS VERDES (m<sup>2</sup>)</b>	1.356
<b>VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO(DIFÍCIL ACESSO) (m<sup>2</sup>)</b>	352
<b>VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m<sup>2</sup> estimado)</b>	1.197
<b>METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA + VIDRO) (m<sup>2</sup>)</b>	1.549
<b>TEATRO (m<sup>2</sup>)</b>	530
<b>CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade</b>	
<b>De 10.001 a 20.000 L</b>	2
<b>Acima de 20.000 L</b>	6
<b>Total</b>	8
<b>PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	313
<b>CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	306
<b>PISCINA ADULTO EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	0
<b>PISCINA INFANTIL EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	121
<b>DECK PISCINA EXTERNAS (m<sup>2</sup>)</b>	690
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.429</b>



O equipamento está inserido em uma área que apresenta uma média de 217,6 hab/ha (duzentos e dezessete vírgula seis habitantes por hectare). Além disso, a predominância das ocupações é residencial, embora possua focos de comércio e serviços ao longo dos principais eixos viários, e a presença de galpões próximos a Avenida Presidente Wilson. Segundo levantamento da SEHAB de 2019, a área possui 14 (quatorze) favelas com cerca de 8.287 (oito mil duzentos e oitenta e sete) domicílios.

A área do entorno do CEU possui atendimento por equipamentos de assistência social, cultura, educação, esporte, saúde e segurança. Ressalta-se a pouca oferta de equipamentos culturais, sendo eles 2 (duas) bibliotecas e uma série de salas de cinema. Já os equipamentos esportivos possuem maior oferta, apresentando 13 (treze) clubes da comunidade e 1 (um) centro esportivo.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 29 (vinte e nove) linhas de ônibus que ligam o equipamento à outras áreas da zona leste e centro. Também está a 500m (quinhentos metros) da Estação Oratório, ligada a Linha 15-Prata do metrô e a ciclovia do Monotrilho Vila Prudente e a ciclofaixa Vila Prudente (trecho 1).

#### 4.8.2 Infraestrutura do CEU

O CEU Freguesia do Ó possui uma área de 67.778m<sup>2</sup> (sessenta e sete mil setecentos e setenta e oito metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 9 – ÁREA DE PARCERIA do CEU Vila Prudente**



4.8.3 As INSTALAÇÕES do CEU VILA PRUDENTE (Vila Alpina) estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 7 – Infraestrutura CEU Vila Prudente (Vila Alpina)**

<b>NOME CEU</b>	<b>CEU Vila Prudente (Vila Alpina)</b>
<b>4</b>	<b>5</b>
<b>ELEVADORES</b>	1 Bloco Educacional, 1 Bloco Cultural, 1 Bloco Esportivo
<b>AMBIENTES</b>	CEU (arranjo vertical + esportivo) área construída: 12.124,52 m <sup>2</sup> Área terreno: 67.778,00 m <sup>2</sup> Bloco educacional, cultural, esportivo, praça, ginásio, quadras poliesportivas e campo de futebol e estacionamento.
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	621
<b>SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	688
<b>SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/ GRÊMIO (m<sup>2</sup>)</b>	1.242
<b>BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m<sup>2</sup>)</b>	357
<b>PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	1.361
<b>ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m<sup>2</sup>)</b>	4.265
<b>DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m<sup>2</sup>)</b>	277
<b>ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	224
<b>PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m<sup>2</sup>)</b>	4.724
<b>COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m<sup>2</sup>)</b>	4.903
<b>VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO(DIFÍCIL ACESSO) (m<sup>2</sup>)</b>	352
<b>VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m<sup>2</sup> estimado)</b>	1.948
<b>METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA +VIDRO) (m<sup>2</sup>)</b>	2.300
<b>TEATRO (m<sup>2</sup>)</b>	650

<b>CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade</b>	
De 10.001 a 20.000 L	2
Acima de 20.000 L	6
<b>Total</b>	<b>8</b>
<b>PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>313</b>
<b>CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>310</b>
<b>PISCINA ADULTO EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>0</b>
<b>PISCINA INFANTIL EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>0</b>
<b>DECK PISCINA EXTERNAS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>623</b>

**4.8.3.1** Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no blocoeducacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:

**Quadro 8.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

<b>AMBIENTES</b>	<b>AREA</b>
<b>ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m<sup>2</sup>)</b>	434,12
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	621
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m<sup>2</sup>)</b>	281,19
<b>ADMINISTRATIVAS (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENADOR E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS E SALA DOS PROFESSORES) (m<sup>2</sup>)</b>	173,38
<b>ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	24,56
<b>PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS, REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	729,79
<b>SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	414,80
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.678,84</b>

## 4.9 CARRÃO

### 4.9.1 Contexto

O CEU Carrão localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Vila Gomes Cardim, parte da Subprefeitura da Mooca.

**Figura 10** – Localização do CEU Carrão





4.9.3 As INSTALAÇÕES do CEU Carrão estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 9 – Infraestrutura CEU Carrão**

NOME CEU	CEU Carrão/Tatuapé
<b>ANDARES</b>	3
<b>ELEVADORES</b>	1 bloco educacional, 1 bloco cultural, 1 bloco esportivo
<b>AMBIENTES</b>	CEU (arranjo paralelo + esportivo) área construída: 10.587,39 m <sup>2</sup> área do terreno: 91.268m <sup>2</sup> Bloco educacional, cultural, esportivo, piscina, ginásio, praça, quadras poliesportivas e campo de futebol
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	1.062
<b>SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	835
<b>SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/GRÊMIO (m<sup>2</sup>)</b>	1.347
<b>BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m<sup>2</sup>)</b>	354
<b>PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	1.517
<b>ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m<sup>2</sup>)</b>	4.038
<b>DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m<sup>2</sup>)</b>	404
<b>ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	216

<b>PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m²)</b>	5.471
<b>COLETA DE TRÍFOS - PATIOS ÁREAS VERDES (m²)</b>	10.339
<b>VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO (DIFÍCIL ACESSO) (m²)</b>	352
<b>VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m² estimado)</b>	1.297
<b>METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA + VIDRO) (m²)</b>	1.649
<b>TEATRO (m²)</b>	704
<b>CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade</b>	
<b>De 10.001 a 20.000 L</b>	2
<b>Acima de 20.000 L</b>	6
<b>Total</b>	8
<b>PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m²)</b>	315
<b>CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m²)</b>	370
<b>PISCINA ADULTO EXTERNA (m²)</b>	550
<b>PISCINA INFANTIL EXTERNA (m²)</b>	180
<b>DECK PISCINA EXTERNAS (m²)</b>	1.300
<b>TOTAL (m²)</b>	<b>2.715</b>

**4.9.3.1** Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no bloco educacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:.

**Quadro 10.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

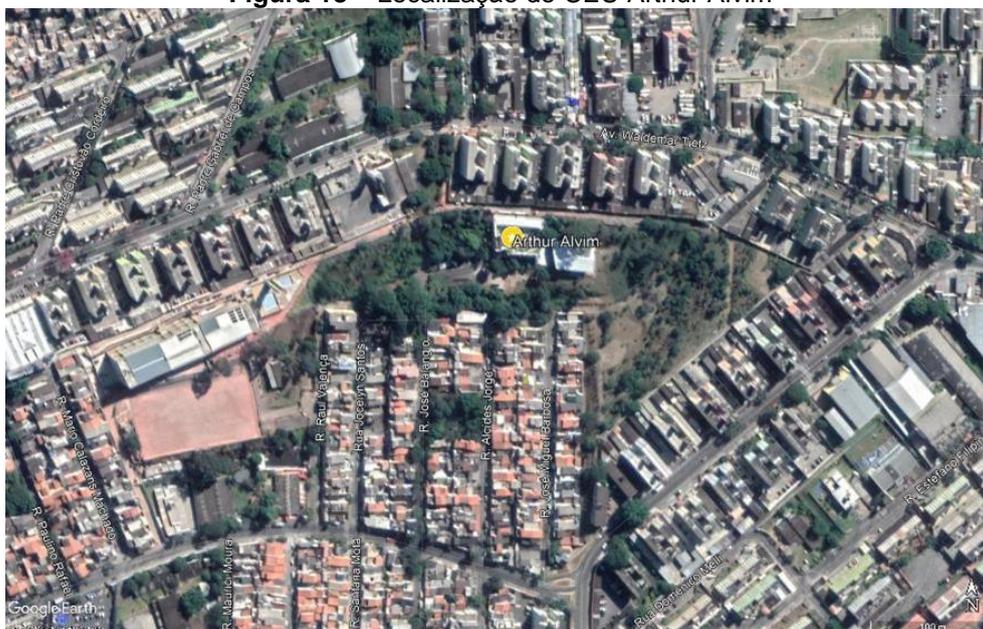
<b>AMBIENTES</b>	<b>ÁREA</b>
<b>ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m²)</b>	1.046,95
<b>SALAS DE AULA (m²)</b>	1.062,00
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m²)</b>	163,42
<b>ADMINISTRATIVAS (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORD. E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS E SALA DOS PROFESSORES) (m²)</b>	173,68
<b>ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS (m²)</b>	24,75
<b>PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS, REFEITÓRIOS (m²)</b>	480,39
<b>SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (m²)</b>	171,40
<b>TOTAL (m²)</b>	<b>3.122,59</b>

#### 4.10 ARTHUR ALVIM

##### 4.10.1 Contexto

O CEU Arthur Alvim localiza-se na zona norte do Município de São Paulo, no bairro Padre Manoel da Nobrega, parte da Subprefeitura Penha

Figura 18 – Localização do CEU Arthur Alvim



Fonte: Google Earth, 2020

O equipamento está inserido em uma área que apresenta uma média de 220,8 hab/ha (duzentos e vinte vírgula oito habitantes por hectare). Além disso, a predominância das ocupações é residencial, embora possua focos de comércio e serviços ao longo da Avenida Radial Leste e Avenida Itaquera. Segundo levantamento da SEHAB de 2019, a área possui 14 (quatorze) favelas com cerca de 3.228 (três mil duzentos e vinte e oito) domicílios.

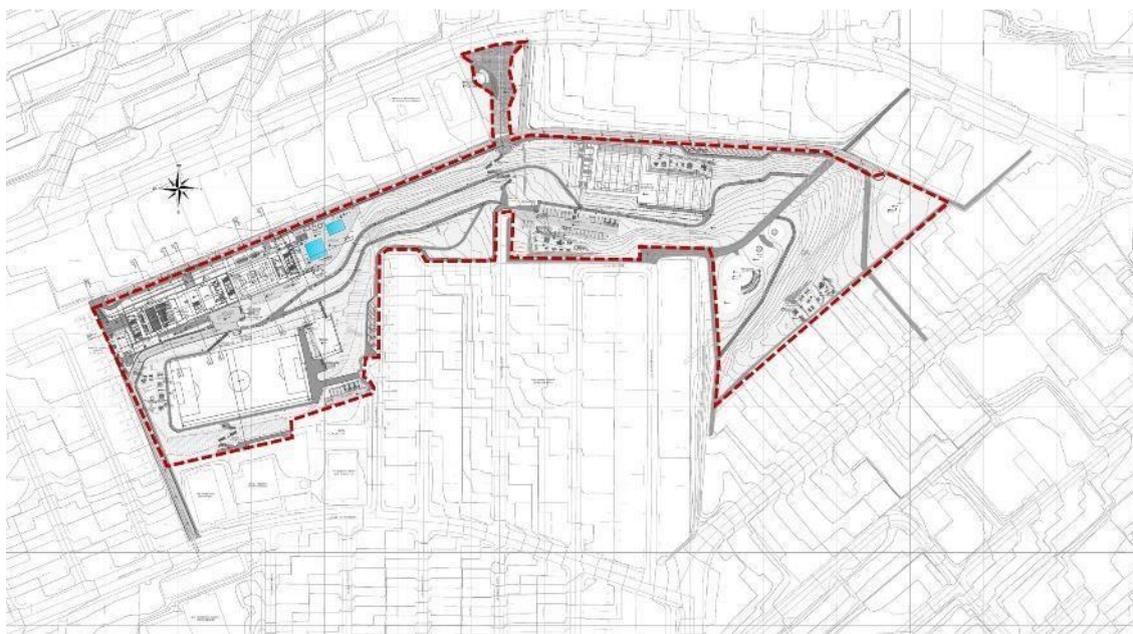
Na área do entorno do CEU possui atendimento por equipamentos de assistência social, cultura, educação, esporte, saúde e segurança. Ressalta-se a pouca oferta de equipamentos culturais, sendo eles 4 (quatro bibliotecas), diversas salas de cinema, e o Museu do Meio Ambiente no Parque do Carmo. Já os equipamentos esportivos possuem maior oferta, apresentando 15 (quinze) clubes da comunidade, 2 (dois) centros esportivos, 1 (um) clube e a Arena Corinthians.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 9 (nove) linhas de ônibus que liga o equipamento a outras áreas da zona leste e as estações de metrô mais próxima, 1,6 km (um vírgula seis quilômetros) da estação Arthur Alvim e 3,4km (três vírgula quatro quilômetros) da estação Itaquera.

#### 4.10.2 Infraestrutura do CEU

O CEU Arthur Alvim possui uma área de 42.219m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, duzentos e dezenove metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 19 – ÁREA DE PARCERIA do CEU Arthur Alvim**



4.10.3 As INSTALAÇÕES do CEU Arthur Alvim estão descritas no quadro a seguir

**Quadro 17 – Infraestrutura CEU Arthur Alvim**

NOME CEU	CEU Arthur Alvim
ANDARES	5
ELEVADORES	2 blocos educacional/cultural, 1 bloco esportivo
AMBIENTES	CEU (arranjo paralelo + esportivo) área construída: 10.587,39m <sup>2</sup> área do terreno: 42.219m <sup>2</sup> bloco educacional, cultural, esportivo, piscina, ginásio, praça, quadras poliesportivas e campo de futebol.
SALAS DE AULA (m <sup>2</sup> )	602
SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m <sup>2</sup> )	594
SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/ GRÊMIO (m <sup>2</sup> )	928

BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m <sup>2</sup> )	354
PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m <sup>2</sup> )	2.255
ÁREAS CIRCULAÇÃO CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m <sup>2</sup> )	3.181
DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m <sup>2</sup> )	256
ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m <sup>2</sup> )	259
PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m <sup>2</sup> )	3.907
COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m <sup>2</sup> )	2.906
VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO (DIFÍCIL ACESSO) (m <sup>2</sup> )	352
VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m <sup>2</sup> estimado)	1.356
METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA + VIDRO) (m <sup>2</sup> )	1.708
TEATRO (m <sup>2</sup> )	727
CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade	
De 10.001 a 20.000 L	2
Acima de 20.000 L	6
Total	8
PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	315
CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	370
PISCINA ADULTO EXTERNA (m <sup>2</sup> )	550
PISCINA INFANTIL EXTERNA (m <sup>2</sup> )	250
DECK PISCINA EXTERNAS (m <sup>2</sup> )	450
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.935</b>

**4.10.3.1** Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no blocoeducacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:

**Quadro 18.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

AMBIENTES	ÁREA
ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m <sup>2</sup> )	839,85
SALAS DE AULA (m <sup>2</sup> )	602
ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m <sup>2</sup> )	163,42



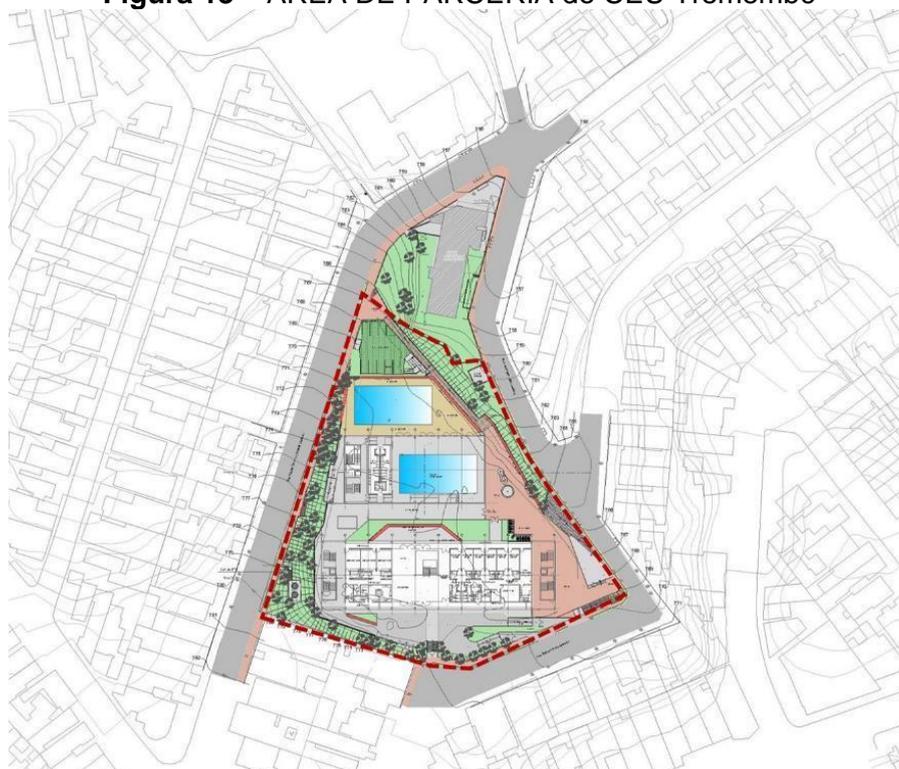
está o CEU Jaçanã, que dispõe de infraestrutura para realização de atividades culturais e esportivas.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 12 (doze) linhas de ônibus que ligam o equipamento às outras áreas da zona norte.

#### 4.11.2 Infraestrutura do CEU

O CEU Tremembé possui uma área de 7.100 m<sup>2</sup> (sete mil e cem metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 13 – ÁREA DE PARCERIA do CEU Tremembé**



4.11.3 As INSTALAÇÕES do CEU Tremembé estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 11 – Infraestrutura CEU Tremembé**

NOME CEU	CEU Tremembé
ANDARES	5
ELEVADORES	2 blocos educacional/cultural, 1 bloco esportivo
AMBIENTES	CEU (arranjo vertical + esportivo) - área construída 10.800,00 m <sup>2</sup> - área do terreno 7.100,00 m <sup>2</sup> - bloco educacional, cultural, esportivo e praça.
SALAS DE AULA (m <sup>2</sup> )	950
SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m <sup>2</sup> )	529

SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/ VIDEOS/ GRÊMIO (m <sup>2</sup> )	527
BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m <sup>2</sup> )	355
PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m <sup>2</sup> )	1.120
ÁREAS CIRCULAÇÃO CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEV.(m <sup>2</sup> )	3.269
DIR./VICE-DIR./SECRETARIA/SALA COORD. PEDAGÓGICO/SALAPROFESSORES (m <sup>2</sup> )	267
ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m <sup>2</sup> )	183
PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m <sup>2</sup> )	2.417
COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m <sup>2</sup> )	294
VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO A RISCO(DIFÍCIL ACESSO) (m <sup>2</sup> )	352
VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m <sup>2</sup> ) Estimado	955
METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA +VIDRO) (m <sup>2</sup> )	1.307
TEATRO (m <sup>2</sup> )	331
CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade	
De 10.001 a 20.000 L	2
Acima de 20.000 L	6
Total	8
PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	306
CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJO ESPORTIVO) (m <sup>2</sup> )	287
PISCINA ADULTO EXTERNA (m <sup>2</sup> )	306
PISCINA INFANTIL EXTERNA (m <sup>2</sup> )	0
DECK PISCINA EXTERNAS (m <sup>2</sup> )	393
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.292</b>

**4.11.3.1** Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no bloco educacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir:.

**Quadro 12.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

AMBIENTES	AREA
-----------	------



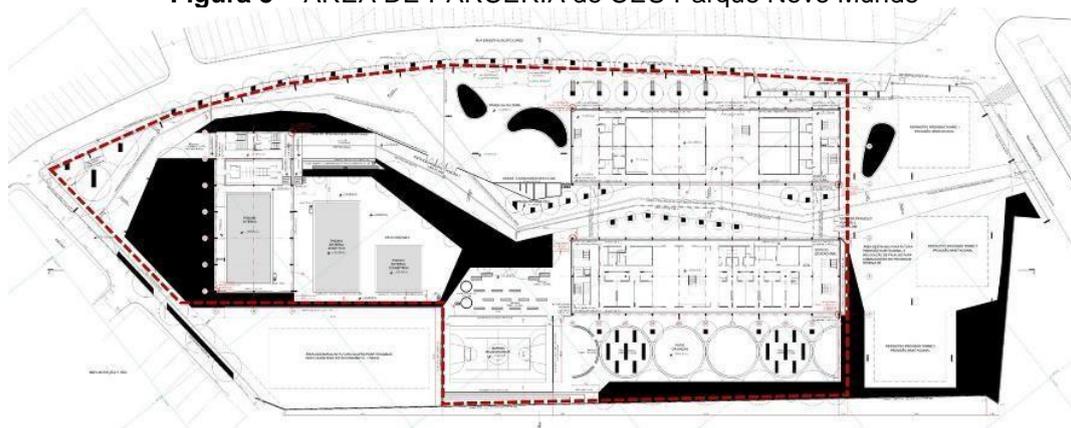
A área do entorno do CEU possui atendimento por equipamentos de assistência social, cultura, educação, esporte, saúde e segurança. Ressalta-se a oferta de equipamentos culturais, sendo eles 8 (oito) bibliotecas, sendo uma delas no CEU Tiquatira, 2 (dois) centros culturais, 1 (uma) casa de cultura, 1 (uma) galeria de arte, 1 (um) museu e uma série de salas de cinema. Já os equipamentos esportivos apresentam 5 (cinco) clubes da comunidade, 2 (dois) centros esportivos, 2 (dois) clubes e espaço do Esporte Clube Corinthians. O CEU Tiquatira possui estruturas que possibilitam a realização de atividades culturais e esportivas.

O acesso do CEU através do transporte público se dá por meio de 9 (nove) linhas de ônibus que ligam o equipamento à outras áreas da zona norte, leste e centro.

#### 4.12.2 Infraestrutura do CEU

O CEU Parque Novo Mundo possui uma área de 22.495m<sup>2</sup> (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), e abrange a ÁREA DE PARCERIA delimitada em vermelho ilustrada na figura a seguir:

**Figura 5 – ÁREA DE PARCERIA do CEU Parque Novo Mundo**



4.12.3 As INSTALAÇÕES do CEU Parque Novo Mundo estão descritas no quadro a seguir:

**Quadro 3 – Infraestrutura CEU Parque Novo Mundo**

NOME CEU	CEU Parque Novo Mundo
ANDARES	3
ELEVADORES	1 Bloco Educacional, 1 Bloco Cultural, 1 Bloco Esportivo

<b>AMBIENTES</b>	CEU(arranjo paralelo + esportivo)área construída: 12.341,94 m <sup>2</sup> área do terreno: 22.495m <sup>2</sup> bloco educacional,cultural,esportivo, piscina,praça,quadras poliesportivas
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	945
<b>SANITÁRIOS /VESTIÁRIOS COLETIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	586
<b>SALAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA/LABORATÓRIOS/OFICINAS/VIDEOS/ GRÊMIO (m<sup>2</sup>)</b>	1.288
<b>BIBLIOTECAS/SALA DE LEITURA (m<sup>2</sup>)</b>	237
<b>PÁTIOS COBERTOS/QUADRAS COBERTAS/REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	1.844
<b>ÁREAS CIRCULAÇÃO - CORREDORES/ESCADAS/RAMPAS/ELEVADORES (m<sup>2</sup>)</b>	5.529
<b>DIRETORIA/VICE-DIRETORIA/SECRETARIA/SALA COORDENADOR PEDAGÓGICO/SALA PROFESSORES (m<sup>2</sup>)</b>	480
<b>ALMOXARIFADOS/DEPÓSITOS/ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	277
<b>PÁTIOS DESCOBERTOS/QUADRAS/CIRCULAÇÕES EXTERNAS/CALÇADAS (m<sup>2</sup>)</b>	5.156
<b>COLETA DETRITOS - PATIOS AREAS VERDES (m<sup>2</sup>)</b>	3.963
<b>VIDROS EM ÁREAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO(DIFÍCIL ACESSO) (m<sup>2</sup>)</b>	352
<b>VIDROS EM ÁREAS SEM EXPOSIÇÃO À RISCO (m<sup>2</sup> estimado)</b>	1.506
<b>METRAGEM TOTAL (ÁREA INTERNA + EXTERNA + VIDRO) - (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.858</b>
<b>TEATRO (m<sup>2</sup>)</b>	723
<b>CAPACIDADE DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO (L) - Por quantidade</b>	
<b>De 10.001 a 20.000 L</b>	2
<b>Acima de 20.000 L</b>	7
<b>Total</b>	9
<b>PISCINA SEMI OLÍMPICA (ARRANJO ESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	316
<b>CIRCULAÇÃO AO REDOR PISCINA (ARRANJOESPORTIVO) (m<sup>2</sup>)</b>	307
<b>PISCINA ADULTO EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	316
<b>PISCINA INFANTIL EXTERNA (m<sup>2</sup>)</b>	159
<b>DECK PISCINA EXTERNAS (m<sup>2</sup>)</b>	1.479
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.577</b>

**4.12.3.1** Ficam excluídos da ÁREA DE PARCERIA os ambientes de CEMEI (da unidade educacional de CEI e EMEI) inseridos no blocoeducacional do CEU. A relação desses ambientes excluídos está indicada no quadro a seguir.

**Quadro 4.** Ambientes de CEMEI excluídos da ÁREA DE PARCERIA

<b>AMBIENTES</b>	<b>ÁREA</b>
<b>ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ELEVADORES) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>828,31</b>
<b>SALAS DE AULA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>945</b>
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR (m<sup>2</sup>)</b>	<b>151,31</b>
<b>ADMINISTRATIVAS (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENADOR E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS E SALA DOS PROFESSORES) (m<sup>2</sup>)</b>	<b>155,51</b>
<b>ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>22,58</b>
<b>PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS, REFEITÓRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>482,25</b>
<b>SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>188,99</b>
<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>	<b>2.773,95</b>

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

**5.2** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, exigindo que os mesmos sejam prestados dentro de elevado padrão de qualidade;

**5.3** Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva e regular prestação dos serviços, por empregado competente, bem como efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

**5.4** Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

**5.5** Colocar a disposição, sempre que a estrutura física dos CEUs permitir, dos empregados da Contratada local para guarda de uniformes, instalações sanitárias, vestiários e local para refeições, bem como outros pertences necessários para o bom desempenho dos serviços;

**5.6** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

**5.7** Rescindir o Contrato, mediante notificação prévia por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**5.8** Em caso de necessidade de demandas adicionais, fixas durante o contrato, a Contratante compromete-se a solicitar com até 48 horas de antecedência, obedecendo aos custos previstos na proposta. Neste caso será feito o aditivo em relação aos postos adicionais.

**5.9** O monitoramento da execução dos serviços contratados será feito para aferir o atendimento aos objetivos do Contrato, os quais, a título meramente exemplificativo, poderão dispor sobre os seguintes pontos:

i. escopo, operação e técnica:

- *medição geral dos serviços;*
- *cumprimento de datas e horários especificados;*
- *disponibilização da quantidade de colaboradores acordada, incluindo postos adicionais;*
- *cumprimento de demandas complementares com valores pré fixados no prazo estipulado;*

ii. documentações técnicas;

- *entrega das documentações técnicas solicitadas;*

iii. atendimento às necessidades administrativas, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e financeiras

- *atendimento às necessidades administrativas e fiscais;*
- *regularidade trabalhista e previdenciária com os colaboradores;*

iv. qualidade segurança, diversidade e meio ambiente

- *iniciativas em relação às boas práticas e políticas de inclusão, diversidade, segurança e sustentabilidade pela empresa.*

-

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Cumprir a programação dos serviços, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

**6.2** Manter documentação atualizada de todos os colaboradores, conforme legislação vigente, apresentando regularmente para a contratada todos os documentos previstos na legislação (cópia do contrato de trabalho, exame adimensional e ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, quitação dos pagamentos mensais de remuneração e benefícios, quitação de pagamentos dos impostos e certidões).

**6.3** Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas, obedecendo as exigências de formação

conforme a lei nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e demais normas pertinentes

**6.4** Manter seus funcionários devidamente treinados e capacitados, assegurando-lhes o direito a reciclagem periódica, em conformidade à lei 11.901/09.

**6.5** A Contratada deverá arcar com adicional de periculosidade, transporte, alimentação e outros assumidos no momento que se consagrou como vencedora do ato.

**6.6** Elaborar protocolo de atividades, com função e rotina de cada um dos postos, incluindo a supervisão; bem como relatórios conforme solicitado pela Contratante (nas datas e formatos solicitados);

**6.7** Repor ausência e atrasos em até 02 (duas) horas, sempre que houver; garantindo a equipe completa contratada; bem como comunicar a ocorrência para Contratante. Sujeito a multa por hora de atraso.

**6.8** Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, incluindo os equipamentos de proteção individual - EPI de acordo com o clima da região, os protocolos sanitários vigentes no Brasil no período de prestação do serviço e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. Também deverá fornecer, máscaras para proteção contra o novo coronavírus - Covid 19, fornecer ainda materiais de salvamento e materiais para primeiros socorros. **Observações:** Os prestadores de serviço deverão apresentar-se impecavelmente uniformizados e com o crachá da empresa a vista. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

**6.9** Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários para o cumprimento rigoroso do objeto do contrato e garantir a reposição constante dos itens sempre que necessário, bem como garantir a excelência nos serviços prestados nos horários de funcionamento dos CEUs que será:

**6.9.1** De segunda a sexta-feira, das 7h00 (sete) às 23h00 (vinte e três); aos sábados e domingos, das 8h00 (oito) às 20h00 (vinte); e nos feriados, pontos facultativos e dias definidos como de suspensão de atividades das unidades educacionais, das 8h00 (oito) às 18h00 (dezoito).

**6.9.2** Cada piscina deve ser mantida aberta para realização de atividades ou uso livre de segunda a sexta-feira por 12 (doze) horas diárias; aos sábados e domingos por 10 (dez) horas; nos feriados, pontos facultativos e dias definidos como suspensão de atividades por 8 (oito) horas ao dia.

**6.9.3** Para fins de limpeza e tratamento da água, as piscinas estarão fechadas às segundas-feiras pelo período de 6 (seis) horas, sendo que nesse período não haverá a necessidade de presença de monitor(es) aquático(s).

**6.10** Os uniformes deverão ser respostos periodicamente de forma garantir a qualidade da apresentação;

**6.11** Os funcionários da contratada deverão se apresentar nos horários de funcionamento das piscina /Centros Esportivos e também devem estar sempre devidamente uniformizados;

**6.12** Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**6.13** Comunicar à área de segurança da Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

**6.14** Registrar e controlar diariamente as ocorrências o local em que estiver prestando seus serviços

**6.15** Deverá manter um encarregado ou líder em cada unidade do CEU que estiver sob sua prestação de serviços.

**6.16** Implantar dentro de 72 (setenta e duas) horas, após a assinatura do contrato, a mão-de-obra nos respectivos postos de trabalho e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela contratada, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;

**6.17** Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Instituto Baccarelli, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina de Trabalho;

**6.18** Fornecer postos adicionais temporários, em situações de demanda excepcional ou necessidade urgente do Instituto Baccarelli e mediante prévia solicitação por escrito da Contratante, que serão remunerados pela quantidade de horas de serviço efetivamente

cumpridas;

**6.19** Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, apurados pela Fiscalização do contrato em procedimento no qual seja assegurada ampla defesa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Contratante, em seu acompanhamento;

**6.20** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua contratação;

**6.21** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários vítimas de acidente ou mal súbito;

**6.22** Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente à Contratante os nomes dos funcionários em férias;

**6.23** Cumprir tempestiva e rigorosamente em dia todas as obrigações trabalhistas, tributárias, sociais, previdenciárias e as demais previstas em legislação específica oriundas da pretendida contratação, apresentando os comprovantes de quitação das obrigações sempre que solicitado;

**6.24** Não transferir, sub-contratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da pretendida contratação ou de sua execução;

**6.25** Os serviços a serem executados pela CONTRATADA compreendem ações de **Prevenção** e de **Emergência**, descritos a seguir:

**6.25.1 Ações de Prevenção:**

- a) Identificar e avaliar os riscos existentes;
- b) Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança;
- c) Conhecer, em profundidade, a técnica e tática para utilização dos equipamentos e sistemas de extinção de incêndio: mangueiras, extintores, chuveiros automáticos e CO<sub>2</sub>;
- d) Conhecer a localização dos alarmes, extintores, caixas de incêndio, bem como, a ligação

- do conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrantes;
- e) Inspeccionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e de rotas de fuga, comunicando ao gerente da unidade, com a maior brevidade possível, as anormalidades detectadas;
  - f) Executar ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
  - g) Analisar com rapidez a situação e empregar os meios disponíveis para debelar um incêndio;
  - h) Investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação que seja indício de princípio de incêndio;
  - i) Comunicar à CONTRATANTE, toda ocorrência anormal que verificar;
  - j) Apresentar à CONTRATANTE, relatório formal das irregularidades encontradas, com propostas e medidas corretivas adequadas;
  - k) Testar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio e afins;
  - l) Avaliar e acompanhar as atividades de risco;
  - m) Estar sempre em condições de auxiliar o CBMESP, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o edifício e o evento, bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;
  - n) Efetuar rondas diárias e esporádicas em todas as instalações dos edifícios para verificar a existência de possíveis problemas que possam representar eventuais riscos de incêndio.

#### **6.25.2 Ações de Emergência:**

- o) Identificar e avaliar a situação;
- p) Acionar imediatamente o CBMESP;
- q) Verificar a transmissão do alarme e auxiliar no abandono da edificação;
- r) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de materiais e equipamentos colocados pela CONTRATANTE a disposição da CONTRATADA;
- s) Atuar no controle de pânico;
- t) Prestar os primeiros socorros a feridos;
- u) Interromper o fornecimento de energia elétrica quando da ocorrência de sinistro;
- v) Estar sempre em condições de auxiliar o CBMESP, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre a ocorrência, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.

**6.26** Incumbirá aos Bombeiros Civis, atualizar e manter o estoque de materiais e equipamentos de uso da Brigada de Incêndio, acrescentando o que for necessário à execução dos serviços.

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 002/2022**

**Anexo II - Minuta de Proposta Comercial**

*(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)*

**Ao**  
**INSTITUTO BACCARELLI**  
**CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 002/2022.**

DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE: (..)**

**E-MAIL:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**CARGO:**

**RG Nº.:**

**CPF Nº.:**

**TELEFONE: (..)**

**E-MAIL:**

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA-CORRENTE:**

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa ao objeto da Convocação Geral em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Cumpre-nos informar que, para a elaboração de nossa proposta, foram consideradas todas as condições estipuladas no Instrumento Convocatório de **Convocação Geral nº 002/2022** e nos anexos que o integram, com as quais concordamos plenamente.

<b>BLOCO NOROESTE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
CEU FREGUESIA DO Ó	
CEU PINHEIRINHO D'AGUA	
CEU TAIPAS	
<b>TOTAL</b>	

<b>BLOCO LESTE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
CEU PARQUE DO CARMO	
CEU SÃO PEDRO / JOSE BONIFACIO	
CEU BARRO BRANCO / CID. TIRADENTES	
CEU SAO MIGUEL	
<b>TOTAL</b>	

<b>BLOCO CENTRO LESTE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
CEU VILA PRUDENTE / VILA ALPINA	
CEU CARRAO / TATUAPE	
CEU ARTHUR ALVIM	
<b>TOTAL</b>	

<b>BLOCO NORTE / NORDESTE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
CEU TREMEMBÉ	
CEU PARQUE NOVO MUNDO	
<b>TOTAL</b>	

**Valor Total: R\$**

Os valores acima incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições parafiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas.

(Município), em ..... de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Identificação e assinatura do Representante legal

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 002/2022**

**Anexo III - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social**

*(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)*

**AO  
INSTITUTO BACCARELLI**

O proponente, para fins de participação na **Convocação Geral nº 002/2022**, declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

(Município), em ..... de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do Representante legal

## CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 002/2022

### Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente

*(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)*

**AO  
INSTITUTO BACCARELLI**

O proponente, para fins de participação na **Convocação Geral nº 002/2022**, declara, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente seleção e se compromete a comunicar a FUNDAÇÃO OSESP qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato.

(Município), em ..... de ..... de 2022

---

Identificação e assinatura do Representante legal